



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
CGC 13.719.646/0001-75
Itaberaba - Bahia

*Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Átrio Deste
Orgão. Em 05 de Junho de 2001*

[Assinatura]
Funcionário

LEI N.º 927

DE

05 DE JUNHO DE 2001

**“Reconhece de Utilidade
Pública Municipal a
Associação Comunitária Luz
e Vida”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária Luz e Vida**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua São José, n.º 127, em Itaberaba – Bahia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2001.

[Assinatura]
JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
WILSON DE QUEIROZ PEDROSA
Secretário de Administração